



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020**

**PRC: 161/2020**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 251.824,56**

O Município de Sarzedo, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria n.º 119 do dia 15 de maio de 2020 está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, sob as condições abaixo:

A presente licitação na modalidade "Pregão Presencial, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que deles fazem parte integrante".

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município, nas quantidades descritas e especificadas no Termo de Referência anexo neste edital.

1.2. Justifica-se a AMPLA CONCORRÊNCIA nos termos do Artigo 49 da LC 147/2014, posto não haver fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**2.1.** A sessão pública da abertura deste certame para CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES dos interessados ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 13/10/2020**

**HORÁRIO:** 09H30mn;

**LOCAL:** Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Antonio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

**2.2.** A sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresa CREDENCIADAS ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 15/10/2020**

**HORÁRIO:** 09h00min;

**LOCAL:** Setor de Compras – Secretaria de Saúde

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

### **3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:**

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Prefeitura de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

3.3.1 A condição de ME ou EPP será comprovada da sessão de credenciamento, mediante a apresentação de "Certidão simplificada" ou "Certidão de breve relato" emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de **até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento**, sob pena de não aplicação dos benefícios.

3.3.2 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

3.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## **4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do Certame e Anexos nos seguintes endereços:

**4.1.1.** Setor de Compras/Licitação da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Antonio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-6531, ou pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) .

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**  
**CNPJ:**  
**ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO Nº 53/2020 - PRESENCIAL**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**  
**CNPJ:**  
**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 53/2020 - PRESENCIAL.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de CREDENCIAMENTO deste certame, no dia, horário e local indicado no item "2" deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

### 6 - DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

**6.2.** O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09H30MN. Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes.

**6.3.** Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

**6.4.** Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado a Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

**6.4.1.** Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

**6.4.1.1** O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.

**6.5. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:**

- **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo deste edital.**
- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou "Certidão de breve relato" emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP, sob pena de não aplicação dos benefícios previstos na LC 123/2006 (Este documento não é de natureza desclassificatório, apenas comprobatório de enquadramento).

**6.6** Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo deste edital.

**6.7** Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

### 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

**7.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão baixar o arquivo de preenchimento da proposta eletrônica no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) .**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.2 – A proposta deverá ser entregue em mídia eletrônica tipo Pen Drive ou CD e em uma via impressa do mesmo programa (menu relatório final) em papel timbrado ou com carimbo da razão social, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, ou outras omissões que dificultem seu entendimento, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente (instruções para preenchimento anexo a este).

7.3 – A licitante proponente deverá trazer uma mídia eletrônica, tipo Pen Drive ou CD - R, dentro do envelope de propostas (envelope 01) contendo a proposta digital, que será devolvida após a validação da proposta.

### **7.5 – A proposta deverá conter ainda:**

**7.5.1** - Nome e endereço do proponente, CNPJ, I.E., e/ou I.M.,

**7.5.2** - Especificação clara e detalhada dos itens ofertados, contendo preço unitário e global, com no máxima 2 casas decimais após a virgula, item por item, em reais, incluindo todas as despesas relativas a tributos, frete, seguro, e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação. Havendo discordância entre o preço unitário e global, prevalece o preço unitário.

**7.5.3** - Descrição minuciosa e pormenorizada das características do material ou produto, contendo obrigatoriamente **marca** e modelo (se houver) e o Registro no Ministério da Saúde (em caso de isenção do Registro no Ministério da Saúde apresentar documentação comprobatória), dados do RMS poderão ser impressos em planilha distinta indicando o número do item;

**7.6** – Declaração do prazo de validade dos termos da proposta, que nunca deve ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da proposta;

**7.6.1**- As propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

**7.7.** Constar oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**7.8** - Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

**7.9** – Constar declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do objeto ofertado em Sarzedo.

**7.9.1** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**7.10** – Informar Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

**7.11** - Após apresentação da proposta, **não será admitido pedido de desistência**, sem que fique o licitante sujeito a aplicação de sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Pregoeira previsto no artigo 43, § 6º da Lei 8666/93.

**7.12** - ***Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos***, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**7.13** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pela Pregoeira e equipe de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário indicados neste edital, **no item 2.2.**

**8.2 - No local e hora marcados no item 2.1,** os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 06** deste Edital.

**8.3** - Declarada o encerramento da sessão de CREDENCIAMENTO pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, sua equipe de apoio e representantes credenciados.

**8.5** – Havendo necessidade de análise da proposta/documentação, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira consignará o motivo em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**8.5.1** - A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

**8.5.2** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder da Pregoeira sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - As Propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **Menor Preço POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições definidas neste Edital.

**9.2** - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

**9.3** - Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.4** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.5** – Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.6** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**9.7** - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.8** – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.9** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.

**9.10** - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**9.10.1** - Análise da exequibilidade

**9.10.1.1** - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

**9.10.1.2** - Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. Esta demonstração deverá ser requerida pela Pregoeira, na própria sessão do Pregão, com a fixação de prazo para apresentação do documento comprobatório dos preços informados pelo licitante.

**9.10.1.3** - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

**9.10.1.3.1.** planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

**9.10.1.3.2.** contratação em andamento com preços semelhantes; e

**9.10.1.3.3.** formação da proposta comercial, quando da realização do pregão presencial.

**9.10.1.4** - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira, e que não demonstrar posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei n.º 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993

**9.11** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 10 do Edital;

**9.12** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe couber e registrados seu preço para contratação pela Pregoeira.

**9.13** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os produtos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

**9.14** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**9.15** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.16** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### **10 - DA HABILITAÇÃO**

No envelope Nº 02 - "Habilitação" deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

#### **10.1 - Regularidade Jurídica:**

**10.1.1** - Registro comercial atualizado, no caso de empresário individual; OU

**10.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; OU

**10.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; OU

**10.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs: Os documentos relacionados nos sub itens 10.1.1 a 10.1.4 do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.**

#### **10.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista.**

10.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

10.2.2. Certidão de **Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal, incluindo débitos previdenciários;

10.2.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Municipal**;

**10.2.4.** Certidão de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

10.2.5. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

10.2.6. Certidão de Regularidade perante o Ministério do Trabalho – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br))

**Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.**

**2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.**

#### **10.3 – Regularidade Econômica Financeira**

**10.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

anteriores à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

**10.3.1.1** – Caso a certidão de falência e concordata apresente restrição aos processos eletrônicos (não abrangendo os PJE), caberá ao licitante **apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio**, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

**10.3.2 - Balanço patrimonial**, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.3.2.1) **Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:**

- **quando S/A**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);
- **quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

**10.3.2.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano** poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

**10.3.2.3)** As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

**10.3.3) Micro Empresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) PODERÃO** apresentar DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL (DEFIS) em substituição ao Balanço Patrimonial.

### 10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

**10.4.1.** Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em vigor;

**10.4.2. Declaração** expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, **“conforme modelo anexo ao Edital”**.

### 10.5 – CAPACIDADE TÉCNICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;

### **Observações:**

**10.6** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.7** Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais, salvo disposição em contrário;

**10.8** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10.9** Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

**10.10** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

### **11 - DA HABILITAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**11.1** - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 10 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no "Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município", prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3** - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1** - Até **02 (dois)** dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**12.1.1** – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

**12.1.2** - Serão conhecidos os recursos/impugnações interpostos por e-mail ([comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)), devidamente assinado por pessoa legalmente constituída, acompanhado de documento comprobatório;

**12.1.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**12.1.4.** Todo esclarecimento ou alteração que o edital venha a sofrer serão divulgados no site do município junto ao edital e também encaminhado aos interessados por e-mail.

**12.1.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às **17 (dezesete) horas** do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

### **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo **ou pelo e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br), observado o horário comercial para recebimento**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor, pela Pregoeira.

**13.3** - Qualquer recurso e/ou contestação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

**13.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** - A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**13.6** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações da SMS, à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Bairro Centro, Sarzedo, em dias úteis, no horário de 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### **13.7 - DA RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS**

**13.7.1** - É admissível recurso, representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

### **14 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**I** – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**II** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **15 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**15.1** A entrega deverá ser efetivada de uma única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento (O.F — Ordem de Fornecimento) emitida pela Prefeitura Municipal de Sarzedo.

**15.2.** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “15.1” do edital sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

**15.3.** O objeto deverá ser entregue, no local indicado pela Ordem de Fornecimento (O.F.), no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30 horas.

**15.4.** Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

### **16 - CRITERIOS DE ACEITABILIDADE**

I. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas, o qual atestará, por servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

II. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado pela Prefeitura.

III. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

IV. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

V. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

### **17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

### **18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo:

*Atividade: 10 301 1011 2214 – Manutenção dos Serviços Assist. Médica/Amb.Urgencia - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: Próprio - Ficha: 756.*

### **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**19.1.1** – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**19.1.2** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**19.1.3** - multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

**19.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### 20 – DO CONTRATO

**20.1-** O fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado nos termos do Contrato **(que poderá ser substituído pela Nota de Empenho)** assinado pelas partes, com base na minuta constante do Anexo VI, observadas as disposições das Leis Federais nºs 8.666 de 21/06/93 e 8.883 de 08/06/94, com suas posteriores modificações.

**20.2** - O contrato, SE assinado terá o prazo de vigência conforme disposto na minuta.

**20.3** – A PMS providenciará, por sua conta, a publicação na Imprensa Oficial do Município do extrato do contrato no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, como condição indispensável a sua eficácia.

**20.4** - O licitante vencedor terá o prazo de 3 (TRÊS) dias, a contar do recebimento da convocação da PMS, para a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93;

**20.5** - É facultado à PMS, quando o convocado não assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

### 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.2 - Amostra(s)** dos produtos ofertados, quando solicitado pela equipe do CEO;

**21.2.1** - A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 2 (dois) dias **após declarado o vencedor** no item, sob pena de convocação do segundo classificado, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item, devendo ser protocolizado na sala de Licitações.

**21.2.2** - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, e a equivalência da qualidade com as marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pela Divisão Odontológica, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

**21.2.3** - As amostras entregues e aprovadas, ou não, serão devolvidas ao licitante vencedor, para posterior entrega da totalidade do material à Coordenadoria de Almoxarifado.

**21.2.4 – É facultado ao licitante proponente a apresentação de amostra no dia da abertura da licitação, visando acelerar o processo.**

**21.3** – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**21.4** - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**21.5** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.6** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**21.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

**21.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**21.9** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.10** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constante da Lei nº 10.520/2005 e o Decreto nº 3.555/2000.

**21.11** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira **por e-mail:** [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br) .

**21.12.** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone (**31 3577 6531**) serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não sendo consideradas oficiais.

**21.12.1** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**21.13** - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

**a)** - julgamento deste **Pregão**;

**b)** - recurso porventura interposto.

**21.14.** São partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I – Termo de Referencia**
- **Anexo II – Carta Proposta**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento**
- **Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e Regularidade com o Ministério do Trabalho**
- **Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação**
- **Anexo VI – Minuta Contratual**

Sarzedo/MG, 23 de setembro de 2020.

---

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO I

### **TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2020**

**Legislação básica:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

#### **OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município.

Os interessados em participar do certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. legalmente constituídas em qualquer das formas legais determinadas;
- b. atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;
- c. comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação através de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

#### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem como um dos princípios norteadores de suas políticas a promoção da qualidade de vida e entende que o cuidado com a saúde bucal da população representa um avanço no campo da saúde de um modo geral, garantindo elevação da estima das pessoas e qualidade de vida com dentição saudável.

Em decorrência dessa política, a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela demanda assistencial do Município, necessita adquirir materiais de consumo para o setor de Odontologia.

#### **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 251.824,56 (Duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

| Item | Especificação  | Unid   | Quant |
|------|--|--------|-------|
| 1.   | <b>Adesivo Tipo Prime&amp;Bond 2.1 – Dentsply (46198)</b> - Sistema adesivo universal monocomponente. Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. Versatilidade nas indicações. Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofílica, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentária, reduzindo microinfiltração. Contribui para a | Frasco | 40    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|     |   |           |    |
|-----|---|-----------|----|
|     | redução da reincidência da cárie dental. Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de auto ativação ou foto ativação. Indicado na promoção da adesão com compósitos, compômeros e cimentos resinosos. Embalagem com 2 frascos de 4ml. <b>Marca: .....</b>  |           |    |
| 2.  | <b>Água oxigenada 10vl (45353)</b> - Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.36 meses de validade. Aplicar diretamente na lesão, 2 vezes ao dia, ou a critério médico. Sem conservantes. Embalagem com 1 litro. <b>Marca: .....</b>   | Unid      | 15 |
| 3.  | <b>Agulha dental (29882)</b> - Longa para anestesia odontológica cx.com 100/Tam-Longa/Tipo Embramac. <b>Marca: .....</b>  | Caixa     | 4  |
| 4.  | <b>Alginato para impressão (46627)</b> - alginato para impressão, que tenha excelente elasticidade e dureza finais, altamente resistente à ruptura, livre de poeira, de fácil mistura e manuseio, isento de cádmio e chumbo, de alta precisão, que não escorra e não deixe resíduos na boca, com tempo de presa normal. Pacote com aproximadamente 410 g. <b>Marca: .....</b>   | Pacote    | 10 |
| 5.  | <b>Algodão rolete Nº2 (46633)</b> - Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Número 2 é mais espesso e macio para isolamento pacote com 100 unidades. (Tipo Cremer). <b>Marca: .....</b>   | Pacote    | 50 |
| 6.  | <b>Anestésico injetável local (46693)</b> - com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada Tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixas com 50 tubetes. <b>Prazo de validade superior a 18 meses. Marca: .....</b>   | Caixa     | 8  |
| 7.  | <b>Anestésico injetável local mepivacaina 3% sem vaso-construtor (46731)</b> , com cada ml contendo 30mg de cloridrato de mepivacaina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados. Com 10 tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes. <b>Marca: .....</b>  | Caixa     | 1  |
| 8.  | <b>Anestésico injetável local, articaine 4% (46656)</b> - com vaso-constritor epinefrina 1:100.000 : com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaine, 5 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes. <b>Prazo de validade superior a 18 meses. Marca: .....</b> | Caixa     | 10 |
| 9.  | <b>Anestésico injetável local, mepivacaina 2% com vaso-constritor (46732)</b> - epinefrina 1:100.000 : cadaMl contém 20mg de cloridrato de mepivacaina, 10 microgramas de epinefrina, também conhecidaComo adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolosSiliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidadeOral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes Cada; apresentação: caixas com 50 tubetes. <b>Marca: .....</b>  | Caixa     | 30 |
| 10. | <b>Anestésico tópico com 20% de Benzocaína (46676)</b> - pote sabor pinacolada menta ou tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas. <b>Marca: .....</b>   | Embalagem | 80 |
| 11. | <b>Arco Young Autoclavavel (46766)</b> - Permite a fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto, para execução do tratamento de canal e restaurações. Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável até 134. <b>Marca: .....</b>   | Unidade   | 5  |
| 12. | <b>Avental plumbífero (46680)</b> - avental de chumbo odontológico com protetor de tireóide. Avental de chumbo odontológico (plumbífero) para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção a na região da tireoide e acabamento em   | Unidade   | 2  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|     |   |         |    |
|-----|---|---------|----|
|     | nylon lavável com fechamento em velcro. <b>Marca:</b> .....   |         |    |
| 13. | <b>Bicarbonato de sódio (46695)</b> - pó, indicado para uso odontológico em profilaxias dentais com aparelho de jato de ar, de granulação extra fina. Caixa contendo 15 pacotes (envelopes) lacrados, com 40 g cada. Sem sabor.   | Caixa   | 3  |
| 14. | <b>Broca Endo Z FG (46699)</b> - Alta Rotação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 10 |
| 15. | <b>Broca 1032 cone invertido (32243)</b> indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada principalmente para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. <b>Marca:</b> .....   | unidade | 10 |
| 16. | <b>Broca alta rotação diamantada 2200 (5833)</b> - Haste em aço inoxidável, Cônica Extremidade Plana. Alta rotação. <b>Marca:</b> .....   | Unidade | 50 |
| 17. | <b>Broca alta rotação diamantada 2200F (46701)</b> - Haste em aço inoxidável, Cônica Extremidade Plana. Alta rotação. <b>Marca:</b> .....   | Unidade | 30 |
| 18. | <b>Broca 1013 (43531)</b> Indicada para preparo de cavidades. Formato: Esférica. Ponta diamantada, Granulação: Média (107 µm)., Diâmetro: 1,2 mm, Haste: Alta rotação (FG) em aço inoxidável, Autoclavável. Embalagem com 1 unidade. <b>Marca:</b> .....  | Unidad  | 20 |
| 19. | <b>Broca carbide 1557 (29894)</b> - broca transmetal cilíndrica ponta arredondada - indicado para corte em estruturas metálicas, em coroas protéticas, próteses parciais fixas, restaurações metálicas fundidas, etc. Promove corte mais rápido com menor vibração do que outras do mercado. Fabricadas em puro carbeto de tungstênio, garantindo maior resistência e menor vibração no corte. Corte cruzado. <b>MARCA:</b> ..... | Unidade | 50 |
| 20. | <b>BROCA CIRURGICA ZEKRYA (43530).</b> <b>MARCA:</b> .....  | Unid    | 50 |
| 21. | <b>Broca de alta rotação n.º3098 (46202)</b> - Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. Ponta diamantada estéril. <b>Marca:</b> .....   | Unidade | 30 |
| 22. | <b>Broca diamantada 1015 (46187)</b> - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 60 |
| 23. | <b>Broca diamantada 1019 (41675)</b> - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 30 |
| 24. | <b>Broca diamantada 1035 (43532)</b> - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 30 |
| 25. | <b>Broca diamantada 1036 (46188)</b> - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 40 |
| 26. | <b>Broca diamantada 1558 (32254)</b> - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 20 |
| 27. | <b>Broca diamantada 3118 (46191)</b> - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação <b>Marca:</b> .....   | Unidade | 20 |
| 28. | <b>Broca diamantada 3195 (41678)</b> - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 30 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|     |  |           |    |
|-----|--|-----------|----|
| 29. | <b>Broca Ponta Diamantada 3018 HL (32184)</b> - Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. <b>Marca:</b> .....  | Unidade   | 10 |
| 30. | <b>BROCA SHOFU CHAMA 4702 (41679)</b> - White Arkansas Stones (Pedra Brancas Arkansas) eleitas absolutamente melhores para um acabamento ultrafino de compósitos. Não cortam o esmalte. (Óxido de alumínio) <b>Marca:</b> .....  | Unidade e | 15 |
| 31. | <b>Cabo de Bisturi n.º 03 (21831)</b> - Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Aço Inox. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.  | Unidade   | 10 |
| 32. | <b>Cariostático (5842)</b> - a solução de diamino fluoreto de prata a 12% e 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de $CaF_2$ (fluoreto de cálcio) e $Ag_3PO_4$ (fosfato de prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação anti-microbiana se dá principalmente por sua ação sobre s. Mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. <b>Marca:</b> ..... | Frasco    | 10 |
| 33. | <b>Cimento Cirúrgico Periodontal sem eugenol (16161)</b> - caixa com 01 bisnaga com 90 g de base e uma com 90g de catalisador cimento periodontal sem eugenol. Composição da Pasta base: Óleo graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta. <b>Marca:</b> .....  | Caixa     | 3  |
| 34. | <b>Cimento endodôntico (6172)</b> -Pó a base de óxido de zinco, pote com 12g. Indicado para obturar o canal. Boa tolerância dos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade.Seu tempo de presa a 37º C é de aproximadamente 20 minutos, permitindo eventuais correções durante a operação. tipo fill canal pó c/ 12g. <b>Marca:</b> .....  | Frasco    | 10 |
| 35. | <b>Cimento ionômero de vidro (16208)</b> - condensável, para uso na técnica ART. O produto Especifico para restaurações em dentes posteriores. Deverá promover alta resistência à compressão, Alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, Ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; que promova liberação contínua de flúor; Apresentações: (1)Caixa Com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5ml de líquido, colher medidora e Bloco de Espatulação. <b>Marca:</b> .....  | Kit       | 2  |
| 36. | <b>Clorexidina 0,12% (32209)</b> -Enxaguatório bucal. Sabor hortelã.Antisséptico 0,12%. Validade: 36 meses. Sem álcool. Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Em solução aquosa de clorexidina a 0.12%, para utilização em bochechos. Frasco plástico com 500 ml. <b>Marca:</b> .....  | Frasco    | 40 |
| 37. | <b>Clorexidina a 2% (33492)</b> - solução- solução aquosa de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentárias preparadas. Frasco plástico com 100 ml. <b>Marca:</b> .....   | Frasco    | 8  |
| 38. | <b>Condensador de Guta Mac Spadden- 50: Amarelo25mm (38728)</b> - Instrumento acionado a motor. Rápido procedimento. Termo plastifica a guta-percha. Maior eficiência em canais laterais. <b>(Tipo Maillefer-Dentsply)-</b> <b>Marca:</b> .....  | Caixa     | 4  |
| 39. | <b>Condicionador Ácido (33081)</b> - Poliacrílico Vitro 11,5% -É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. O condicionamento da dentina com Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons cálcio e fosfato presentes na dentina. Cor azulada para melhor visualização. Consistência em gel para melhor controle de aplicação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade   | 3  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|     |   |           |     |
|-----|---|-----------|-----|
| 40. | <b>Condicionador ácido para esmalte dentário e dentina (32223)</b> - condicionador ácido para esmalte dentário e dentina em forma de gel (ácido fosfórico a 37%) - seringa com ponta aplicadora curvada que permita acesso em todas as faces dentais, garantindo a sua utilização na quantidade necessária sem escoamentos indesejáveis. Seringa contendo 2,5 ml. Unidade ácido ortofósforico pacote com 03 <b>Marca:</b> .....                   | Embalagem | 100 |
| 41. | <b>Cone de Papel Cell (46209)</b> - Pack nº 35 28mm c/180 unidades. <b>Marca:</b> .....   | Caixa     | 20  |
| 42. | <b>Cone de Papel Cell (46208)</b> - Pack nº 30 28mm c/180 unidades <b>Marca:</b> .....  | Caixa     | 10  |
| 43. | <b>Cone de Papel Cell (46210)</b> Pack nº 40 28mm c/180 unidades <b>Marca:</b> .....  | Caixa     | 20  |
| 44. | <b>Cunha de madeira (5841)</b> - produzida em madeira especial; possuem formato anatômico da ameia; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha. Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Embalagem com 100 unidades. <b>Marca:</b> .....  | Embalagem | 10  |
| 45. | <b>Desincrustante para câmaras (40038)</b> - válvulas e tubulações autoclaves, tipo asseptic plus, unidades de 30g. <b>Marca:</b> .....   | Unidade   | 70  |
| 46. | <b>Escova Robinson Média (35448)</b> -Para uso em contra ângulo - baixa rotação. Validade: Indeterminada. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes <b>Marca:</b> .....   | Unidade   | 150 |
| 47. | <b>Espelho Clínico (38702)</b> - Produto fabricado em aço inoxidável, utilizando um espelho em cristal float com duas camadas protetoras anti corrosão. Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. <b>Tipo</b> SSPlus. <b>Marca:</b> .....   | Unidade   | 100 |
| 48. | <b>Esponja hemostática (16199)</b> - de colágeno estéril hidrofiliado, esterilizada e embalada individualmente caixa com 10 unidades. <b>Marca:</b> .....   | Caixa     | 40  |
| 49. | <b>Eucaliptol (6207)</b> - frascos com 10 ml. <b>Marca:</b> .....   | Frasco    | 1   |
| 50. | <b>Eugenol (5851)</b> - Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão.20ml. <b>Marca:</b> ..... | Frasco    | 10  |
| 51. | <b>Fio dental rolo de 500m metros (6250)</b> - fio dental de espessura fina, encerado, sem sabor. Rolo de 500 metros <b>Marca:</b> .....  | Rolo      | 20  |
| 52. | <b>Flúor Gel neutro (5870)</b> - FLUOR DFL: Flúor gel NEUTRO, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com PH entre 3 e 4, sabores: cereja e tutti-frutti; Apresentação: Frasco com 200 ml. <b>Marca:</b> .....  | Frasco    | 16  |
| 53. | <b>Gesso pedra amarela (19079)</b> - gesso pedra amarelo, que se torne uma mistura homogênea após manipulação, que permita tempo de trabalho adequado e tenha resistência à abrasão. Pacote com 1 kg. Pacote. <b>Marca:</b> .....   | Pacote    | 50  |
| 54. | <b>Gorros Descartáveis (29922)</b> - com Elástico Pacote Com 100 Unidades <b>Marca:</b> .....   | Pacote    | 70  |
| 55. | <b>Hidróxido de cálcio (46637)</b> - P.A, frasco c/ 10 gramas. <b>Marca :</b> .....   | Frasco    | 15  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|     |   |           |       |
|-----|---|-----------|-------|
| 56. | <b>Indicador Biológico (46609)</b> - Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Embalagem com 10 unidades. (Tipo Cristófoli ou outro de qualidade equivalente ou superior). <b>Marca:</b> .....  | Embalagem | 60    |
| 57. | <b>Iodofórmio (46623)</b> - em pó antisséptico de amplo espectro, que possua ação antimicrobiana além de forte ação de contraste radiográfico. Embalado em frasco com 10 (dez) gramas. <b>Marca:</b> .....  | Frasco    | 9     |
| 58. | <b>Kit de Saúde Bucal Infantil (44365)</b> Contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da abo (associação Brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / anvisa, de acordo com a portaria n.º 97/1996. Embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 creme dental,). Creme dental com 1450 ppm de flúor, água, carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, bicarbonato de sódio, silicato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, contém monofluorofosfato de sódio 90g pirofosfato trisódico. (tipo colgate). 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia). 01 sacolinha plástica em pvc, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente em pvc 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada, com logomarca da prefeitura. <b>Marca:</b> ..... | Kit       | 6.000 |
| 59. | <b>Kit ionômero de vidro (46648)</b> - pó e líquido com composição básica após a mistura de vidro aluminofluossilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e água. Validade mínima de 12 meses contados da entrega. <b>Tipo Maxxion R ou de qualidade equivalente ou superior. Marca:</b> .....  | Frasco    | 80    |
| 60. | <b>Lamina bisturi (35475)</b> - Nº 15C: Com uma borda mais extensa do que a lâmina de corte Nº 15 tradicional, a 15C oferece um alcance adicional para o dentista realizar procedimentos periodontais. Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.  | Caixa     | 2     |
| 61. | <b>Lençol de borracha (11268)</b> - tamanho: 13,5 x 13,5 cm, cor azul. Caixa com 26 unidades, embaladas individualmente. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Espessura mínima 0,018mm (tipo madeitex). Validade mínima de um ano e meio. <b>Marca:</b> .....  | Caixa     | 100   |
| 62. | <b>Lidocaina 2% (46677)</b> - com vaso-constritor epinefrina 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina Pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. <b>Marca:</b> .....   | Caixa     | 70    |
| 63. | <b>Lima rotatória 22900)</b> - recíprocante de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico (tipo Easy Prodesign S) <b>25.08 25mm kit</b> c 4 unidades cada. <b>Marca:</b> .....   | Caixa/kit | 20    |
| 64. | <b>Lima rotatória e recíprocante 20.06 31mm (46728)</b> - Lima rotatória e recíprocantes de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico kit c 4 unidades cada. Tipo Easy Prodesign S ou outra de qualidade equivalente ou superior. <b>Marca:</b> .....   | kit       | 50    |
| 65. | <b>Lima rotatória 25.01 25mm (46685)</b> - Lima rotatória e recíprocante de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico, kit c 4 unidades cada. Tipo Easy Prodesign S ou outra de qualidade equivalente ou superior. <b>Marca :</b> .....   | Kit       | 10    |
| 66. | <b>Lima rotatória e recíprocante 20.06 25mm (46686)</b> - Lima rotatória e recíprocantes de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico kit c 4 unidades cada. Tipo Easy Prodesign S ou outra de qualidade equivalente ou superior. <b>Marca:</b> .....   | Kit       | 30    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|     |   |            |     |
|-----|---|------------|-----|
| 67. | <b>Lima série especial número 10 (46752)</b> - 31 mm, tipo k Lima manual de aço inoxidável. Possuem uma extremidade piramidal. Embalagem com 6 unidades. <b>Tipo Malleffer ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca: .....</b>  | Caixa      | 50  |
| 68. | <b>Lima/canal 25 mm 1ª serie (46712)</b> - Lima k 1ª série numero 15 - instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02 possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Comprimentos 25mm embalagem com 6 unidades. <b>Tipo Malleffer ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca .....</b> | Caixa      | 30  |
| 69. | <b>Luvas de látex para procedimentos (45517)</b> - Proporciona uma barreira biológica excelente. Indicada para cirurgias, exames clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Também pode ter uso em algumas atividades domésticas. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Cor: Branco Composição: Látex 100% natural. <b>Tamanho P. Marca: .....</b>  | Caixa      | 100 |
| 70. | <b>Luvas de látex para procedimentos (45516)</b> - Proporciona uma barreira biológica excelente. Indicada para cirurgias, exames clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Também pode ter uso em algumas atividades domésticas. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Cor: Branco Composição: Látex 100% natural. <b>Tamanho M. Marca: .....</b>  | Caixa      | 50  |
| 71. | <b>Luvas de látex para procedimentos (45518)</b> - Proporciona uma barreira biológica excelente. Indicada para cirurgias, exames clínicos, consultas médicas e procedimentos hospitalares. Também pode ter uso em algumas atividades domésticas. <b>Caixa com 100 unidades.</b> Cor: Branco Composição: Látex 100% natural. <b>Tamanho PP. Marca: .....</b>   | Caixa      | 100 |
| 72. | <b>Mascara dupla face (29923)</b> - com elástico cx. C/50 com trava nasal. Tipo Descarpack ou outra de qualidade equivalente ou superior. Apresentar amostra. <b>Marca: .....</b>   | Caixa      | 70  |
| 73. | <b>Material restaurador intermediário (46649)</b> - pó e líquido, resistente, para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. Frasco com 38 gramas de pó à base de oxido de zinco - poli metacrilato de metila e frasco com 15 ml de líquido à base de eugenol 99,5% e ácido acético a 0,5%. <b>Marca: .....</b>   | Kit/Frasco | 20  |
| 74. | <b>Otosporin (29929)</b> - hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml). <b>Marca: .....</b>  | Frasco     | 10  |
| 75. | <b>Rolo Filme PVC (44366)</b> Transparente 28cmx30cm- Tipo Rolopack. <b>Marca: .....</b>  | Rolo       | 50  |
| 76. | <b>Paramonoclorofenol canforado (46613)</b> - antisséptico, para uso em endodontia, no tratamento de canais radiculares em infecções periapicais. Frasco com 20ml. <b>Marca: .....</b>  | Unid       | 10  |
| 77. | <b>Pasta de hidróxido de cálcio (46742)</b> - a 35% solução aquosa em seringas (tipo ultra cal xs). Kit com 4 unidades 1,2ml, cada + 20 unidades de Pontas Navitip 29g (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm <b>Marca .....</b>  | Caixa      | 10  |
| 78. | <b>Pasta profilática (46638)</b> - para profilaxia dental, com sabor, contendo abrasivos adequadamente dosados, com flúor. Bisnaga com 90 gramas. Unidade. <b>Herjos f 90 g ou de qualidade equivalente ou superior. Marca: .....</b>   | tubo       | 10  |
| 79. | <b>Pedra pomes (33525)</b> - pó - pedra pomes, de granulação superfina, em pó, para uso em profilaxia com escova de robinson. Pote com 100 g. <b>Marca: .....</b>   | Pote       | 2   |
| 80. | <b>Pinça Auxiliar para Sutura (46703)</b> - Fabricado em aço inox; - Autoclavável. Aplicação- Indicado para sutura ideal para uso em procedimentos de regeneração tecidual guiada. <b>Marca: .....</b>  | Unid       | 5   |
| 81. | <b>Ponta Diamantada Esférica 1014 HL (46691)</b> - FG Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. <b>Marca: .....</b>  | Embalagem  | 50  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|     |  |           |    |
|-----|--|-----------|----|
| 82. | <b>Ponta Diamantada Esférica FG.1016 (46690)</b> - Haste em aço inoxidável. Esférica. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cáries, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Embalagem com 1 unidade FG (alta rotação).<br><b>Marca:</b> .....  | Embalagem | 20 |
| 83. | <b>Ponta para Ultrassom Dabi Atlante (46687)</b> - Remoção de tártaro nas faces vestibulares, linguais ou cervicais dos dentes anteriores. Itens inclusos Ponta para Ultrassom Dabi Atlante p/ Profi Class, Profi Neo, Profi I, II, III e Profi-Bios. <b>Marca:</b> .....  | Unid      | 10 |
| 84. | <b>Ponta para Ultrassom Kondortech Scaler Jet (46688)</b> - Utilização: Remoção de cálculo subgingival. Inseto de curto alcance, extrafino, próprio para remoção do cálculo nas regiões interdentais dos dentes anteriores.<br><b>Marca:</b> .....   | Unid      | 20 |
| 85. | <b>Ponta Termoplastificadora (46689)</b> - para motor rotatório endodôntico Easy. <b>Marca:</b> .....  | Unid      | 10 |
| 86. | <b>Resina Acrílica Líquido (46694)</b> - Clássico Resina auto-polimerizante (se for utilizado líquido auto) ou termo-polimerizante (se for utilizado líquido termo) para obturações, coroas, facetas e provisórios. Frasco com 60 ml. Tipo Dencôr ou outro de qualidade equivalente ou superior. <b>Marca:</b> .....   | Unid      | 2  |
| 87. | <b>Resina fotolimerizável cor A2 (46643)</b> - microhíbrida, radiopaca c/4g, cor A2 . Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. <b>Tipo 3M, Z100</b> , ou de qualidade equivalente ou superior. <b>Marca:</b> .....   | Tubo      | 17 |
| 88. | <b>Resina fotolimerizável cor A4 (46645)</b> - microhíbrida. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. <b>Tipo Z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior. Marca:</b> .....   | Tubo      | 9  |
| 89. | <b>Resina fotolimerizável, microhíbrida, radiopaca c/4g, cor UD (46738)</b> Consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm.Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. <b>Tipo 3 M ou outra de qualidade equivalente ou superior. Marca:</b> ..... | Tubo      | 3  |
| 90. | <b>Selante resinoso (32229)</b> - Kit com 2g + 5 Ponteiros. Selante resinoso fotolimerizável de fôssulas e fissuras. O produto é disposto em seringas e vem pronto para uso, simplificando a aplicação. O tempo de fotopolimerização é de apenas 20 segundos (considerando Fotopolimerizador com ao menos potência de 400mW/cm <sup>2</sup> ), o que permite maior controle do procedimento inclusive em pacientes pediátricos. A carga incorporada ao Prevent permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação, enquanto que o flúor incorporado atua paralelamente na prevenção da cárie. Eficácia: o material possui excelente molhabilidade, o que gera adequada capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação. <b>Marca:</b> .....   | Unid      | 10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|      |  |           |     |
|------|--|-----------|-----|
| 91.  | <b>Solução concentrada SUGCLEAN(46679)</b> - para limpeza de cuspideiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva; proporciona um aroma de limão no ambiente; Apresentação: frasco de 1 litro. <b>Marca: .....</b>  | Frasco    | 5   |
| 92.  | <b>Sonda Periodontal Milimetrada (5884)</b> – Sonda Milimetrada cabo oco de 8mm. Proporciona melhor sondagem de profundidade de bolsas periodontais. Possui um lado OMS (ou WHO) e o outro Carolina do Norte. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marcação a laser. Autoclavável, Validade Indeterminada. (tipo millennium ) <b>Marca: .....</b>  | Unid      | 10  |
| 93.  | <b>SUGADOR CIRÚRGICO (46634)</b> -auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto Esterilizado, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Embalagem com 40 unidades. <b>Tipo MAQUIRA ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca: .....</b>  | Pacote    | 100 |
| 94.  | <b>Teste de Vitalidade Odontológico (46681)</b> - um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Disponível em frasco de 200 ml. por ser a base de água apresenta um menor custo; indicado para teste de vitalidade nos dentes. Temperatura – 50° c diagnóstico preciso na vitalidade do dente complemento com diagnóstico de radiografia (tipo máquina). <b>Marca .....</b>  | Frasco    | 8   |
| 95.  | <b>Tira de aço 4mm (46764)</b> com espessura de 0,10mm; grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição. Envelope com 12 unidades. <b>Marca: .....</b>   | Envelope  | 30  |
| 96.  | <b>Vaselina Sólida (46211)</b> Validade: 36 meses. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. <b>Marca: .....</b>  | Unid      | 15  |
| 97.  | <b>Verniz Cavitário (46624)</b> - Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Frasco com 15 ml. <b>Marca: .....</b>  | Frasco    | 5   |
| 98.  | <b>Broca cirúrgica 703 (49360)</b> - Broca carbide cirúrgica cilíndrica de corte cruzado. Lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas. Alta rotação <b>Marca: .....</b>  | Unid      | 50  |
| 99.  | <b>Broca peça de mão 06 (49361)</b> - Indicada desgaste em cerâmica feldspática (em Laboratório de Prótese) Formato: Esférica. Ponta diamantada, Granulação: Média (107 µm). Diâmetro: 2,3 mm Haste: Peça de Mão (PM) em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade <b>Marca: .....</b>   | Unid      | 20  |
| 100. | <b>Broca peça de mão 08 (49362)</b> - Indicada para cirurgia óssea (levantamento de seio maxilar) e desgaste em cerâmica feldspática (em Laboratório de Prótese) Formato: Esférica. Ponta diamantada Granulação: Média (107 µm). Diâmetro: 3,5 mm Haste: Peça de Mão (PM) em aço inoxidável. Autoclavável. <b>Marca: .....</b>   | Unid      | 20  |
| 101. | <b>Cera 7 Rosa Lâmina (49363)</b> - indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Embalagem com 18 unidades. <b>Marca: .....</b>  | Embalagem | 5   |
| 102. | <b>Clorexidina Gel 2% (49364)</b> - é um antisséptico com atividade antibacteriana com eficácia para gram-positivas e gram-negativas (inclusive Pseudomonas), fungos, leveduras e alguns dermatófilos Sua viscosidade permite que o produto não escorra no momento da aplicação, permanecendo dentro da cavidade dental. Para uma melhor desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas e inlays. Não se pode ser utilizado as ponteiros para aplicar o produto diretamente no paciente, deve se colocar o material em outro reservatório e faça a aplicação com instrumento esterilizado. Embalagem com 2 seringas de 3g. <b>Marca: .....</b> | Unid      | 20  |
| 103. | <b>Escova com cerdas macias (49365)</b> , utilizada para limpeza das mãos, pés, unhas e uso em geral. Cabo ergonômico que se ajusta perfeitamente à mão, proporcionando mais segurança. Polipropileno e cerdas de nylon.   | Unid      | 20  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|      |  |         |     |
|------|--|---------|-----|
| 104. | <b>Espátula para aplicação e acomodação de resina (49366)</b> - composta na cavidade dentária tipo duflex. <b>Marca: .....</b>   | Caixa   | 10  |
| 105. | <b>Fio de sutura (49367)</b> - agulhado absorvível caixa com 24 categute 2-0 75 cm 3/8. <b>Marca: .....</b>  | Caixa   | 20  |
| 106. | <b>Fio de sutura (49368)</b> - agulhado absorvível caixa com 24 categute 3-0 75 cm 3/8. <b>Marca: .....</b>  | Caixa   | 20  |
| 107. | <b>Fio de Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico Com agulha CT 1/2 - 1,5cm (49369)</b> . Comprimento fio: 45cm. Fio absorvível. Esterilizado por óxido de etileno. O Ácido Poli glicólico é um fio de sutura cirúrgica sintético absorvível. Embalagem com 12 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. <b>Marca: .....</b>  | Caixa   | 2   |
| 108. | <b>Grampo para isolamento 205 (49370)</b> - pré-molar ) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. <b>Marca: .....</b>   | Unidade | 5   |
| 109. | <b>Grampo para isolamento 206 (49371)</b> - grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. <b>Marca: .....</b>   | Unidade | 5   |
| 110. | <b>Grampo para isolamento 207 (49372)</b> - grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. <b>Marca: .....</b>   | Unidade | 5   |
| 111. | <b>Grampo para isolamento 208 – (49373)</b> - grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. <b>Marca: .....</b>   | Unidade | 5   |
| 112. | <b>Gutta Percha acessória R7 (49374)</b> - desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Caixa com 120 pontas. Cones à base de gutapercha, óxido de zinco Guta percha acessória –R7(tipo dentsply) e corante orgânico com calibres e conicidades variadas 28mm de comprimento <b>Marca: .....</b>   | Caixa   | 1   |
| 113. | <b>Cimento Obturador (49375)</b> - à base de óxido de zinco e eugenol. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radio acidade e impermeabilidade. Possui uma fina granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Kit com 1 pó 12g + 1 liquido 10ml. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. <b>Marca: .....</b> | Unid    | 10  |
| 114. | <b>Luvas cirúrgica 6.5 (49376)</b> - alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível; Contém 1 Par Luva Cirúrgica Estéril 6.5 <b>Marca: .....</b>  | Par     | 100 |
| 115. | <b>Luvas cirúrgica 7.0 (49377)</b> - alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível; Contém 1 Par Luva Cirúrgica Estéril 7.0 <b>Marca: .....</b>  | Par     | 100 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|      |  |         |    |
|------|--|---------|----|
| 116. | <b>Óculos de Proteção (49393)</b> – Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecional e luminosidade intensa. Óculos de segurança, modelo Ultraspec 2000. Modelo com lente única de policarbonato e amplo campo de visão, hastes (tipo espátula) com o comprimento ajustável e proteção lateral reforçada. Óculos com aproximadamente 44 gramas (1,5 oz), lente de 2mm (0,079) e 158 mm (6,2) de largura média. O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta.VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%. Possui tratamento Uvextreme®AF (anti-embaçante). <b>Marca:</b> ..... | Unid    | 50 |
| 117. | <b>Óleo lubrificante (49378)</b> - Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. para alta e baixa rotação 200 ML (tipo Maquira). <b>Marca:</b> .....   | Unid    | 30 |
| 118. | <b>Ponta Diamantada Esférica (49379)</b> - FG Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. <b>Marca:</b> .....   | Unidade | 60 |
| 119. | <b>Ponta Diamantada Esférica 1012 (49380)</b> - FG Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 50 |
| 120. | <b>Ponta Diamantada Esférica 1014 (49381)</b> - FG Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 50 |
| 121. | <b>Ponta Diamantada Esférica 1033 (49382)</b> - FG Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 30 |
| 122. | <b>Ponta Diamantada Esférica 1111 (49383)</b> - FG Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 50 |
| 123. | <b>Ponta Diamantada Esférica 1190 (49384)</b> - FG Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. <b>Marca:</b> .....  | Unidade | 60 |
| 124. | <b>Resina Acrílica (49385)</b> - (Tipo Dencôr) Líquido - Clássico Resina auto-polimerizante (se for utilizado líquido auto) ou termo-polimerizante (se for utilizado líquido termo) para obturações, coroas, facetas e provisórios. Frasco com 120 ml <b>Marca:</b> .....  | Frasco  | 06 |
| 125. | <b>Solução fixadora (49386)</b> - pronta para uso, para fixação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 500 ml. ( <b>kodak ou de qualidade equivalente ou superior</b> ). <b>Marca:</b> .....   | Frasco  | 50 |
| 126. | <b>Solução reveladora (49387)</b> - pronta para uso, para revelação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 500 ml. ( <b>kodak ou de qualidade equivalente ou superior</b> ). <b>Marca:</b> .....   | Frasco  | 60 |
| 127. | <b>Surgistain (49388)</b> - Solução de ácido fosfórico a 80%, revitalizadora, para remoção de ferrugem, crostas e oxidação de instrumental de aço inox; Apresentação: Frasco com 200 ml. <b>Marca:</b> .....   | unidade | 10 |
| 128. | <b>Vaselina Líquida (49389)</b> - 200ml Vaselina líquida é indicada como emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas. <b>Marca:</b> .....   | Frasco  | 02 |
| 129. | <b>Guta percha acessória FM EL (46206)</b> -(tipo dentsply) desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Caixa com 120 pontas. Cones à base d gutta percha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. 28mm de comprimento. <b>Marca:</b> .....  | Caixa   | 03 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

|      |  |       |    |
|------|--|-------|----|
| 130. | <b>Guta percha acessória M (46750)</b> –(tipo dentsply) desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Caixa com 120 pontas. Cones à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas 28mm de comprimento. <b>Marca:</b> ..... | Caixa | 15 |
|------|--|-------|----|

As propostas originais, bem como Mapa Comparativo de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.

## LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

| Unidade   | Endereço  |
|---|---|
| <b>CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</b> | Rua Hélio Magalhães Henriques, 190, Centro, Sarzedo/MG, telefone 31 3522 8571 |

## ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

- I. Os produtos deverão ser entregues em 10(dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- II. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.
- III. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

*Atividade: 10 301 1011 2214 – Manutenção dos Serviços Assist. Medica/Amb.Urgencia - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: Próprio - Ficha: 756.*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- I. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenadora do Setor, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.
- II. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado pela Prefeitura.
- III. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 06(meses) meses, a contar da data de entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

IV. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca e o modelo (quando houver) do produto ofertado.

V. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

### **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

– provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da proposta da empresa.

– definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante recibo, observadas as especificações citadas no item anterior.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Sem informações complementares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO II – CARTA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 137/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

A Empresa ....., sediada na cidade de ...../....., a Rua ....., nº ....., Bairro ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ .....** (..... reais), conforme detalhado na planilha de quantitativos e preços, parte integrante desta.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

| Item | Especificação   | Unid   | Quant | Vlr Unit | Vlr total |
|------|---|--------|-------|----------|-----------|
| ...  | <b>DESCRIÇÃO COMPLETA</b> (Conforme Termo de Referência). <b>Marca:</b> ..... | Frasco |       |          |           |

**DECLARAMOS** que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados.

**O PRAZO de validade** da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**SE VENCEDORA**, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº ..... e C.P.F/MF: .....

Sarzedo/MG, .....de ..... de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

.....  
.....

## **ANEXO III - PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO<sup>1</sup>**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº\_ e inscrição Estadual sob nº\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO Nº \_\_\_\_/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é validade até o dia ...

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**

Nome, RG

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Presencial nº 53/2020.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----  
-, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: \_\_\_\_\_

Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.

<sup>1</sup> **Nota Explicativa:** Obrigatória apenas em caso de preposto. Caso o representante na sessão seja sócio, o credenciamento se fará pela apresentação da cópia do contrato social e documento pessoal com foto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## Anexo V

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

REF.: Pregão Presencial nº 53/2020

### **Declaração**

A \_\_\_\_\_, CNPJ: 0000000-00, sediada à \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

\_\_\_\_\_ Assinatura do representante legal \_\_\_\_\_

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----

**O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx, Senhora xxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., com sede na com sede Rua ....., n.º ....., Bairro ....., CEP ....., Telefone (31) ....., e-mail: ..... inscrita no **CNPJ/MF sob o nº .....**, neste ato representada por ....., brasileir., ....., inscrita no CPF ..... e CI ..... SSP/MG, residente e domiciliado em ...../....., na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, do tipo menor preço unitário, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº ...../2020, Pregão Presencial nº ...../2020 e PRC ...../2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

I. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2020 a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimido dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**3.1** - O pagamento se fará em até 30(trinta) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.4 do edital Pregão Presencial XXXXX/2019, em cópias autenticadas;

**3.2** – A entrega deverá ser efetuada de uma única vez em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas pela PMS.

**3.3** - No caso dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.43.1, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido;

**3.4** - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

### **CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO**

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento ) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

#### **MORA DIÁRIA**

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

**30**

### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarzedo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

II.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 15º (DECIMO QUINTO) dia, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência.

II.2 - 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela a ser entregue, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual.

II.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando-se nos casos de cumprimento parcial do ajuste, o remanescente do valor respectivo, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste contrato como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste edital como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas nesta instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### **CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

**A)** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

**B)** Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação, em conformidade com as Autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Serviço.

b) Atestar, por meio da Coordenação da Policlínica, a execução do objeto contratado.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.

e) Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo, por meio da Coordenação da Policlínica.

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

### **CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº xxxxxxxx do dia xxxxxx.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

| Item | Especificação | Quant | Vlr Unit. | Vlr total |
|------|---------------|-------|-----------|-----------|
|      |               |       |           |           |

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 80 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibité para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo

Sarzedo/MG, ----- de ----- de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_